

# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1302.01/23-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20230213/0003-42

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ/CE E .

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ/CE, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/N	1F sob
o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CIRDES QUEIROZ MOREIRA, dora	vante
denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(	a) no
CPF/CNPJ, sedia	ado(a)
no(a) doravante designada CONTRATADA, nes	te ato
representada pelo(a) Sr.(a) no	
nº, tendo em vista o que consta no Proces	so nº
00001.20230213/0003-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133	3 de 1
de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrei	
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1302.01/23-DE, mediante as cláusu	ılas e
condições a seguir enunciadas.	

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
1	ACUCAR CRISTAL	280.0	PCT				
AÇUCAR							
2	CAFÉ EM PÓ TORRADO TRADICIONAL 250G	280.0	РСТ				
CAFÉ EN	1 PÓ TORRADO TRADICIONAL 250G Homog	gêneo de prime	ira qualidade, emp	acotado a vácuo,	acondicionado em		
	em de 250g, classificação oficial brasileira,						
	a ABIC e informações na embalagem confo			entrega, o produto	deverá apresentar		
data de f	abricação não inferior a 90% (noventa por ce	ento) do prazo de	validade.				
3	CHÁ diversos, embalagem plástica de 20g.	650.0	CX				
CHÁ dive	ersos, embalagem plástica de 20g.						
4	BISCOITO POPULAR DOCE 400G	180.0	PCT				
	D POPULAR DOCE 400G- Com composição far						
	nbalagem duplamente protetora com três div	isórias, pacote d	e 400g . Validade de	(no mínimo) 10 mes	ses a partir da data		
do receb							
5	BISCOITO POPULAR SALGADO 400G	180.0	PCT				
BISCOITO POPULAR SALGADO 400G							
6	FÉCULA DE MANDIOCA	130.0	PCT				
FÉCULA DE MANDIOCA							
7	SAL REFINADO 1KG	40.0	PCT				
SAL REFINADO 1KG							
8	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA 500G	280.0	PCT				



FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA 500G, 100% natural, sem sal, embalagem plástica atóxica de 500g, inviolados.Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade.

9 | CREME DE LEITE UHT 200G | 90.0 | UND | CREME DE LEITE UHT 200G- Sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200 g de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses MOLHO DE TOMATE 340G 130.0 UND 10 MOLHO DE TOMATE 340G 11 PÃO MASSA FINA 280.0 PCT PÃO MASSA FINA - Tipo hambúrguer ou hot dog, . deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega. REFRIGERANTE - De boa qualidade 60.0 FRD diversos sabores, embalagem primária: pet de 2 lt. REFRIGERANTE - De boa qualidade diversos sabores, embalagem primária: pet de 2 lt MAIONESE 200G 180.0 UND MAIONESE 200G- contendo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico estabilizante, goma xantena, conservador, ácido sóbrio, sequestante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico . Não contém glutém. POTE 200G REQUEIJÃO cremoso 200g. 180.0 UND REQUEIJÃO cremoso 200g QUEIJO MUSSARELA KG 30.0 QUEIJO MUSSARELA KG - Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg PRESUNTO COZIDO 1KG 40.0 PRESUNTO COZIDO 1KG - Embalagem primária: em sacos depolietileno atóxico, contendo 1kg QUEIJO COALHO 70.0 KG QUEIJO COALHO LINGUIÇA CALABRESA 1KG 60.0 KG 18 IÇA CALABRESA 1KG: resfriada, defumada, em embalagem plástica á vácuo padronizada de até 5kg. LINGU LINGUIÇA SUINA 19 60.0 KG LINGUIÇA SUINA FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO CONGELADO FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO CONGELADO Permitido no máximo 10% entre gordura e couro.Máximo partido de água com congelamento de 60% de acordo com a portaria Nº 210, de 10/11/98 do DAS/DISPOA. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, rótulo de acordo com a legislação vigente, onde deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem; peso liquido, condições de armazenamento. 21 AGUA ADICIONADA DE SAIS RECARGA DE AGUA ADICIONADA DE SAIS 20 L 360.0 COPO DESCARTÁVEL 180 ML 340.0 PCT COPO DESCARTÁVEL 180 ML Composição: Resina termoplástica de Polipropileno (PP), Superfície: Estriada na horizontal, Tonalidade: Transparente ou pigmentado branco, Resistência à compressão lateral (N): 0,8, Peso Mínimo do Copo (g): 1,620, Capacidade Volumétrica (ml): 180, Quantidade Por Manga (unid.): 100, Rastreabilidade: Impressa na manga, Altura (mm): 80, Diâmetro da Boca (mm): 69, Diâmetro do Fundo (mm): 45 23 | COPO DESCARTÁVEL 50 ML
COPO DESCARTÁVEL 50 ML 280.0 PCT 24 ALCOOL LÍQUIDO 70% 130.0 LT ALCOOL Aspecto: Líquido, Cor: Incolor, Densidade: 0,870g/cm3, Teor alcoólico: 68 72° INPM, Ponto de fulgor: 18°0 ALCOOL EM GEL 70% 130.0 UND ALCOOL FM GFI Aspecto Cor Incolor Densidade: 0,875g/cm3 Viscoso. Teor alcoólico: 68° - 72° INPM, Ponto de fulgor: 18°C embalado em frasco de 500 ml DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML 130.0 UND LÍQUIDO 500 Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável.

27 AGUA SANITÁRIA 1L UND AGUA SANITÁRÍA 1L Sódio. Hidróxido Sódio. Composição: Hipoclorito de de Carbonato de Sódio е Água. em embalagem de 1 litro LUSTRA MÓVEIS 200 ml 60.0 UND Composição Silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Fragrância Lavanda embalagem de 200 ml 29 DESODORIZADOR DE AR 400 MI 90.0 UND DESODORIZADOR DE AR 400 ML ÁCIDO MURIÁTICO 40.0 UND ÁCIDO MURIÁTICO 31 INSETICIDA 400 ML 40.0 UND ML Indicado para matar mosquitos, aedes aegypti, moscas, permilongos e baratas Volume400ml/283g Embalagem Aerossol



32	LEITE INTEGRAL EM PÓ	180.0	PCT			
LEITE IN	TEGRAL EM PÓ					
33	MARGARINA 3KG	20.0	UND			
MARGAR	RINA 3KG					
34	OVOS DE GALINHA MÉDIO	240.0	BDJ			
OVOS BI	D COM 30 UND - de granja tipo médio, embala	ado em bandeja	de papelão conten	do 30 unidades.		
35	DESINFETANTE LAVANDA 2L	190.0	UND			
DESINFE	TANTE	LAV	'ANDA		2L	
Desinfetante, Aroma lavanda, Para desinfecção usar pronto uso, Para limpeza geral embalagem de 1 litro						

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O pra	azo de	vigênc	ia de	este Te	ermo	de C	ontrato	é aqu	ele f	ixado	no Te	rmo
Referência,												em
 _/,	prorro	gável n	a for	ma do	art.	107 d	da Lei n <sup>o</sup>	<sup>2</sup> 14.13	33 de	e 2021		

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(			), conform	ne ab	aixo
espe	cificado	<b>)</b> :								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ/CE, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal Assegurar o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades de fiscalização dos atos do Poder Executivo, exercer o controle de suas contas públicas como também propor e aprovar Leis., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 8.993,50 (oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)33903007 - Material de Consumo, R\$ 44.375,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)33903021 - Material de Consumo, R\$ 3.784,00 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais);

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1302.01/23-DE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica  $n^{\circ}$  1302.01/23-DE.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\circ}$  ......

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1302.01/23-DE.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\varrho}$  ......

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Milhã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

~		
MII HA/CE	مام	de 20
IVIII H $\Delta$ // E	NA NA	00 JU

CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ/CE CNPJ/MF Nº 01.630.119/0001-00 CIRDES QUEIROZ MOREIRA Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



# **TESTEMUNHAS:**

1.

2.